Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 28/06/22
Cabral
Vereador - 1º Secretário

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 32, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Emenda 03 ao Projeto de Lei nº 45, de 2022. Emenda Supressiva.
PROPONENTE: vereadora Beth Leal/Republicanos.
RELATOR: Vereador Edson de Souza/MDB.
VOTO DO RELATOR: Favorável.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM:
28/06/22 às 13:53
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A presente proposição suprime o inciso IX do artigo 1° do Projeto de Lei n° 45 de 2022, retirando da competência da Assessoria de Políticas Públicas e de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência - APPIS a função de respaldar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para garantir seu bom funcionamento, em vista da autonomia do conselho que não necessita de respaldo de outro órgão.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, escolhi ser o Relator da **Emenda 03 ao Projeto de Lei nº 45, de 2022**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise da presente matéria entendo que a alteração proposta pela **Emenda 03 ao Projeto de Lei nº 45, de 2022** é apropriada e por isso manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.

Edson de Souza

Edson de Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação da **Emenda 03 ao Projeto de Lei nº 45, de 2022.**

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 28 de junho de 2022.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/PODE/Membro